



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **Chefe Seção de Almoxarifado da Secretaria de Educação - DAS-05:**

- 1 - planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades do Departamento;
- 2 - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação;
- 3 – determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- 4 - desempenhar tarefas afins.

Art. 4º- São atribuições do cargo de **Assessor Técnico em Regulação – DAS-05:**

1. fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado;
2. orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral; e
3. desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - São atribuições do cargo de **Chefe Seção de Almoxarifado da Secretaria de Obras – CAI-05:**

- 1 - planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades do Departamento;
- 2 - participar da definição política e administrativa de sua área de atuação;
- 3 – determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- 4 - desempenhar tarefas afins..

Art. 6º - São atribuições do cargo de **Diretor Municipal de Gestão de Contratos da Secretaria de Obras – DAS-09:**

1. controlar, orientar e acompanhar os **contratos** firmados pelo Município quanto à vigência e execução;
2. promover a qualidade e eficiência dos serviços de sua área de atuação;
3. desempenhar tarefas afins.

Art. 7º - São atribuições do cargo de **Diretor para Gerência de Políticas para Pessoas Deficientes – DAS-08:**

1. assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das Pessoas com Deficiência;
2. Elaborar, desenvolver, acompanhar, orientar a execução, pela Administração Pública Municipal, de planos, programas e projetos voltados para a inclusão da Pessoa com Deficiência;
3. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º - São atribuições do cargo de **Chefe da Divisão de Zeladoria e Administração de Cemitérios – DAS-09:**

1. prestar assistência direta e imediata ao Secretário;
2. planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;
3. desempenhar tarefas afins.

Art. 9º - São atribuições do cargo de **Chefe da Seção da Casa Lar – DAS-09:**

1. dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção;
2. promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;
3. transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Departamento;
4. manter a ordem e a disciplina da Seção;
5. desempenhar tarefas afins.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Chefe Departamento de Compras – DAS 09	Fundação José Kezen	01 (um) Cargo: Chefe Seção de Almojarifado da Secretaria de Educação	DAS 05	Sec. Educação
01 (um) Cargo: Chefe Seção de Almojarifado da Secretaria de Educação – CAI 09	Sec. de Educação	01 (um) Cargo: Assessor Técnico em Regulação	DAS-05	Sec. de Saúde
01 (um) Cargo: Assessor Administrativo de Escola C – CAI 05	Gabinete	01 (um) Cargo: Chefe Seção de Almojarifado da Secretaria de Obras	CAI 05	Sec. Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
01 (um) Cargo: Assessor de Gabinete – DAS-09	Assistência Social	01 (um) Cargo: Diretor Municipal de Gestão de Contratos da Secretaria de Obras	DAS 09	
01 (um) Cargo: Diretor para Gerência de Políticas para Pessoas Deficientes – DAS 09	Sec. Administração e Gestão	01 (um) Cargos: Diretor para Gerência de Políticas para Pessoas Deficientes	DAS 08	Secretaria Municipal Assistência Social
01 (um) Cargo: Chefe da Divisão de Zeladoria e Administração de Cemitérios – DAS 08	Assistência Social	01 (um) Cargo: Chefe da Divisão de Zeladoria e Administração de Cemitérios	DAS 09	Sec. Administração e Gestão
01 (um) Cargo: Chefe da Seção da Casa Lar – DAS 08	Sec. de Educação	01 (um) Cargo: Chefe da Seção da Casa Lar	DAS 09	Secretaria Municipal Assistência Social
01 (um) Cargo: Assessor Administrativo de Escola A – CAI 07				



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: Chefe Departamento de Compras – DAS 09
01 (um) Cargo: Chefe Seção de Almoarifado da Secretaria de Educação – CAI 09
01 (um) Cargo: Assessor Administrativo de Escola C – CAI 05
01 (um) Cargo: Assessor de Gabinete – DAS-09
01 (um) Cargo: Diretor para Gerência de Políticas para Pessoas Deficientes – DAS 09
01 (um) Cargo: Chefe da Divisão de Zeladoria e Administração de Cemitérios – DAS 08
01 (um) Cargo: Chefe da Seção da Casa Lar – DAS 08
01 (um) Cargo: Assessor Administrativo de Escola A – CAI 07

Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.